



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CONGRESSO NACIONAL

Senado Federal
Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 23/06/2008 às 16h22
Rilvane Matr.: 37749

MPV 433

00010

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data	proposição Medida Provisória nº 433/08
------	---

Deputado	Autor RONALDO ENRIADO	Nº do prontuário
----------	--------------------------	------------------

1 ☐ Supressiva	2. ☐ substitutiva	3. ☐ modificativa	4. x ☒ aditiva	5. ☐ Substitutivo global
---------------------------------------	--	--	--	---

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

Insiram-se os incisos XVII e XVIII ao art. 1º da Lei n.º 10.925/04, constante da Medida Provisória n.º 433/08:

“Art.1º.....

XVII – produtos, sobre os quais couber, constantes da cesta básica, conforme especificados pelo Decreto-Lei n.º 399, de 30 de abril de 1938;

Justificativa

Trata-se de desonerar dos tributos PIS e COFINS, os alimentos constantes da cesta básica, em atenção à população mais carente, tendo em vista o princípio da tributação segundo a essencialidade do bem.

PARLAMENTAR

Ronaldo Enriado

